SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

PORTARIA Nº 144 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994. OBJETIVO: Representar o 9º Centro Regional no 9º Fórum TCE- PA e

jurisdicionados.

Origem: Santarém/ PA- Brasil Destino: Belém/ PA - Brasil

Período: 17/06/2019 a 20/06/2019 / Nº de Diária: 3,5 (três diárias e

meias). Servidora:

Carla Sanocelia Cardoso Barros

CPF: 387.840.762-91 Matrícula: 541835802 Cargo: Diretor Administrativo

Ordenador: Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Protocolo: 442833

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10^a REGIONAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 0314 / 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 583/2019 - CCG G de 18.01.2019, Publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 8080/90, de 09 de setembro de 1990 - MS, que em seu art. 15, item XX, dispõe que os Estados devem definir as instâncias e mecanismos de controle e Fiscalização Inerentes ao poder de Polícia Administrativa da Vigilância Sanitária.

. CONSIDERANDO as exigências das Leis nº 5991/73, art. 2º e 4º, inc. V e art. 44, Lei nº 6.360/76, art.s 68 a 74 e 80, o Decreto nº 79.094/77, art. 149, inc.II, 150 e 151, a Lei Estadual 5.199/84, Decreto Estadual 3.948/85, e demais legislações complementares pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar a função de fiscal do agente a serviço da Vigilância Sanitária do Estado do Pará; RESOLVE:

- I Designar o servidor, abaixo relacionado, lotado no 10ºCRS/SESPA para atuar nas atividades da Vigilância Sanitária, nas funções de fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia administrativa, no âmbito de competência do Estado do Pará.
- Jeane de Deus dos Santos servidor efetivo Matricula: 57224815/1
- II A designação de que trata esta Portaria terá validade até que seja criado e provido o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária na SESPA;
- III Ficam convalidados os atos anteriores praticados pelo profissional, ora designado, no exercício da atribuição de fiscal da Vigilância Sanitária. IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mauricio Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

PORTARIA Nº 583/2019-CCG

Protocolo: 442840 PORTARIA Nº 0313/ 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 583/2019 - CCG G de 18.01.2019, Publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 8080/90, de 09 de setembro de 1990 - MS, que em seu art. 15, item XX, dispõe que os Estados devem definir as instâncias e mecanismos de controle e Fiscalização Inerentes ao poder de Polícia Administrativa da Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as exigências das Leis nº 5991/73, art. 2º e 4º, inc. V e art. 44, Lei nº 6.360/76, art.s 68 a 74 e 80, o Decreto nº 79.094/77, art. 149, inc.II, 150 e 151, a Lei Estadual 5.199/84, Decreto Estadual 3.948/85, e demais legislações complementares pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar a função de fiscal do agente a serviço da Vigilância Sanitária do Estado do Pará; RESOLVE:

I - Designar o servidor, abaixo relacionado, lotado no 10ºCRS/SESPA para atuar nas atividades da Vigilância Sanitária, nas funções de fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia administrativa, no âmbito de competência do Estado do Pará.

- Pablo Alves dos Santos - servidor efetivo - Matricula: 5892340/1

II - A designação de que trata esta Portaria terá validade até que seja criado e provido o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária na SESPA;

III - Ficam convalidados os atos anteriores praticados pelo profissional, ora designado, no exercício da atribuição de fiscal da Vigilância Sanitária.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Mauricio Miranda do Nascimento Diretor do 10º CRS/SESPA PORTARIA Nº 583/2019-CCG

Protocolo: 442837 PORTARIA Nº 0280 / 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 583/2019 - CCG G de 18.01.2019, Publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 8080/90, de 09 de setembro de 1990 - MS, que em seu art. 15, item XX, dispõe que os Estados devem definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de Polícia Administrativa da Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as exigências das Leis nº 5991/73, art. 2º e 4º, inc. V e art. 44, Lei nº 6.360/76, art.s 68 a 74 e 80, o Decreto nº 79.094/77, art. 149, inc.II, 150 e 151, a Lei Estadual 5.199/84, Decreto Estadual 3.948/85, e demais legislações complementares pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar a função de fiscal do agente a serviço da Vigilância Sanitária do Estado do Pará; RESOLVE:

I - Designar o servidor, abaixo relacionado, lotado no 10ºCRS/SESPA para atuar na coordenação das atividades da Vigilância Sanitária, nas funções de fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia administrativa, no âmbito de competência do Estado do Pará.

- Luiz de Oliveira Dornellas Junior - servidor temporário - Matricula: 5939901/1 II - A designação de que trata esta Portaria terá validade até que seja criado e provido o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária na SESPA;

III - Ficam convalidados os atos anteriores praticados pelo profissional, ora designados, no exercício da atribuição de fiscal da Vigilância Sanitária. IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mauricio Miranda do Nascimento Diretor do 10º CRS/SESPA PORTARIA Nº 583/2019-CCG

Protocolo: 442845

PORTARIA Nº 0312 / 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 583/2019 - CCG G de 18.01.2019, Publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 8080/90, de 09 de setembro de 1990 - MS, que em seu art. 15, item XX, dispõe que os Estados devem definir as instâncias e mecanismos de controle e Fiscalização Inerentes ao poder de Polícia Administrativa da Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as exigências das Leis nº 5991/73, art. 2º e 4º, inc. V e art. 44, Lei nº 6.360/76, art.s 68 a 74 e 80, o Decreto nº 79.094/77, art. 149, inc.II, 150 e 151, a Lei Estadual 5.199/84, Decreto Estadual 3.948/85, e demais legislações complementares pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar a função de fiscal do agente a serviço da Vigilância Sanitária do Estado do Pará; RESOLVE:

- I Designar o servidor, abaixo relacionado, lotado no 10ºCRS/SESPA para atuar nas atividades da Vigilância Sanitária, nas funções de fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia administrativa, no âmbito de competência do Estado do Pará.
- Veldson de Sousa Pinto servidor efetivo Matricula: 54190714/1
- II A designação de que trata esta Portaria terá validade até que seja criado e provido o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária na SESPA;
- III Ficam convalidados os atos anteriores praticados pelo profissional, ora designado, no exercício da atribuição de fiscal da Vigilância Sanitária. IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mauricio Miranda do Nascimento Diretor do 10º CRS/SESPA PORTARIA Nº 583/2019-CCG

Protocolo: 442836

PORTARIA Nº 0315 / 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor do 10º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 583/2019 - CCG G de 18.01.2019, Publicado o Diário Oficial do Estado nº 33.785 de 21/01/2019.

CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 8080/90, de 09 de setembro de 1990 - MS, que em seu art. 15, item XX, dispõe que os Estados devem definir as instâncias e mecanismos de controle e Fiscalização Inerentes ao poder de Polícia Administrativa da Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as exigências das Leis nº 5991/73, art. 2º e 4º, inc. V e art. 44, Lei nº 6.360/76, art.s 68 a 74 e 80, o Decreto nº 79.094/77, art. 149, inc.II, 150 e 151, a Lei Estadual 5.199/84, Decreto Estadual 3.948/85, e demais legislações complementares pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar a função de fiscal do agente a serviço da Vigilância Sanitária do Estado do Pará;